



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.993, DE 23 DE MAIO DE 2011

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.892, de 12 de maio de 2011, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.892, de 12 de maio de 2011 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.892, de 12 de maio de 2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados ao atendimento da Educação Especial.

Art. 3º. Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura um crédito especial no valor de R\$.220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado a atender a Educação Especial, através de subvenção classificada na despesa sob o nº. 12.367.0006.2011- categoria econômica nº. 3.3.50.43.

Art. 4º. - A cobertura do presente crédito especial será com as anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias do FUNDEB, abaixo discriminadas:

Dotação Orçamentária

nº. 12.3610006.2011 - 3.3.90.36=Outros Serviços e encargos P. Física.....	10.000,00
nº. 12.3610006.2011 - 3.3.90.39=Outros Serviços e encargos P.Jurídica....	25.000,00
nº. 12.3610006.2011 - 3.3.90.49=Auxílio transporte.....	80.000,00
nº. 12.3650006.2011 - 4.4.90.52=Equipamentos e material permanente....	50.000,00
nº. 12.3660006.2011 - 3.3.90.30=material de consumo.....	10.000,00
nº. 12.3660006.2011 - 3.3.90.33=Passagens e despesas com locomoção...	2.000,00
nº. 12.3660006.2011 - 3.3.90.36=Outros serviços de terceiros P.física.....	7.000,00
nº. 12.3660006.2011 - 3.3.90.39=Outros serviços de terceiros P.jurídica...	16.000,00
nº. 12.3660006.2011 - 3.3.90.49=Auxílio transporte.....	10.000,00
nº. 12.3660006.2011 - 4.4.90.52=Equipamentos e material permanente....	10.000,00
Total das anulações.....	220.000,00



total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

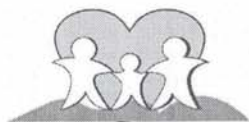
Art. 5º. - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783 de 26 de junho de 2009 - Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 – Lei Municipal nº. 1857 de 29 de junho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e da Lei Municipal nº. 1.875 de 06 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento Anual-LOA

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de maio de 2.011 - 47º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você